



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de insumos e material de consumo para manutenção da área verde do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A licitação ocorrerá em lotes, conforme tabelas constantes abaixo podendo a empresa participar de quantos lotes forem de seu interesse:

• LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE
1	BRITA Nº 1. METRO CÚBICO.	M3	225
2	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CONTENDO DE 25 A 30% DE ÓXIDO DE CÁLCIO (CAO) E MAIS DE 12% DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO (MGO), COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) A PARTIR DE 85%.	TONELADA	60

• LOTE 02 – RESERVADO ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE
1	SOMBRITE, COM SOMBREAMENTO DE 70%, COR PRETA, ALTURA 4 METROS, COMPRIMENTO 50M.	ROLO	02
2	LONA SEM FUROS E EMENDAS, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE USADA PARA COBERTURA E PROTEÇÃO, COM MEDIDA MÍNIMA 6X4M, 200 MICRAS.	UNIDADE	20
3	MARRETA OITAVADA, DE AÇO FORJADO, PEQUENA, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, 1KG	UNIDADE	07
4	MARTELO TIPO UNHA, DE AÇO FORJADO, 23 MM, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA.	UNIDADE	10
5	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TIPO FACA, (3) TRÊS DENTES, DIAMETRO 300MM, ESPESSURA 3MM, FURO 20MM, CONFECCIONADO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO.	UNIDADE	100
6	CORRENTE FECHADA, 33 DENTES PARA MOTOSSERRA, SABRE 16 POLEGADAS (~40CM), PERFIL DEBTE SEMI QUADRADO, CALIBRE 0,050” (1.3MM)	UNIDADE	20
7	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA DE 8 X 7/32 POLEGADAS, SEM CABO, FABRICADA EM AÇO CROMO, GROSSA 5,56MM², PACOTE COM 6 UNIDADES.	PACOTE	10
8	LIMA CHATA, COM CABO ERGONOMICO, TAMANHO 8 POLEGADAS (203MM), PICADO DUPLO, DUREZA 58-61 HRC.	UNIDADE	20
9	CORDA TRANÇADA EM POLIAMIDA, ALERTA VISUAL EM QUALQUER COR, COR BRANCA, TIPO BOMBEIRO, 12MM, NR18. ROLO DE 200M.	ROLO	8
10	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 3MM, PERFIL REDONDO, ROLO COM 100 METROS	ROLO	40
11	TRENA DE FIBRA DE VIDRO - 50M COM CABO, ESCALA IMPRESSA NAS DUAS FACES COM TINTA ESPECIAL PVC, COM NUMEROS INDICATIVOS DE METROS E	UNIDADE	01





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

	CENTIMETROS A CADA 10CM: SUBDIVISAO MINIMA: 2MM.		
12	TELA GALVANIZADA, TIPO ALAMBRADO, LOSANGULAR, FIO 12, MALHA 1 ½”, ALTURA 1 METRO. ROLO COM 20 METROS.	ROLO	06

• **LOTE 03 – RESERVADO ME/EPP/MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE
01	ADESIVO ESPALHANTE NÃO IÔNICO, FERTILIZANTE MINERAL MISTO COM COBALTO E MOLIBDÊNIO, GALÃO 5 LITROS.	GALÃO	06

• **LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE
01	ADUBO NPK 10+10+10, FARDO COM 50 KG	FARDO	450
02	INSETICIDA CUPINICIDA: REGENT® 800 WG (COMPOSIÇÃO: (RS) -5-AMINO-1- (2,6-DICHLORO-TRIFLUORO-P-TOLYL) -4- TRIFLUOROMETHYLSULFINYLPIRAZOLE-3-CARBONITRILE). GRANULADO FRASCO DE 1KG.	UNIDADE	4

• **LOTE 05 – RESERVADO ME/EPP/MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE
01	ROUNDUP GLIFOSATO – GALÃO 5 LITROS, CLASSE: HERBICIDA, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL; INGREDIENTE ATIVO E CONCENTRAÇÃO: SAL DE DIAMÔNIO DE GLIFOSATO 577,0 G/L (480 G/L EQUIVALENTE ÁCIDO); MODO DE AÇÃO: INIBIDOR DA EPSPS.	GALÃO	04

• **LOTE 06 – RESERVADO ME/EPP/MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE
01	FORMICIDA ISCA GRANULADA PARA FOMIGA: INSETICIDA ISCA A BASE DE FIPRONIL, PACOTE 500 GRAMAS.	PACOTE	100

• **LOTE 07 – RESERVADO ME/EPP/MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE
01	TUBETES PARA VIVEIRO ½”, COMPRIMENTO DE 125MM; DIAMETRO SUPERIOR COM 35MM E INFERIOR COM 27MM; VOLUME INTERNO DE SUBSTRATO DE 55CM³; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; COR PRETA; ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	5000



Assinado digitalmente por ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 17:27:37.
Assinado com senha por MONICA COSTA CAMPOS CORREA - ASSESSOR ESPECIAL II / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 10:52:19 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 08/05/2023 às 16:32:49.
Documento Nº: 8627169-5614 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8627169-5614>



MT.PARDIC202301531



Govorno do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

• **LOTE 08 - RESERVADO ME/EPP/MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE
1	BRITA Nº 1. METRO CÚBICO.	M3	75
2	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CONTENDO DE 25 A 30% DE ÓXIDO DE CÁLCIO (CAO) E MAIS DE 12% DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO (MGO), COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) A PARTIR DE 85%.	TONELADA	20

• **LOTE 09 – RESERVADO ME/EPP/MEI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTDE
01	ADUBO NPK 10+10+10, FARDO COM 50 KG	FARDO	150
02	INSETICIDA CUPINICIDA: REGENT® 800 WG (COMPOSIÇÃO: (RS) -5-AMINO-1- (2,6-DICHLORO-TRIFLUORO-P-TOLYL) -4- TRIFLUOROMETHYLSULFINYPYRAZOLE-3-CARBONITRILE). GRANULADO FRASCO DE 1KG.	UNIDADE	1

- 1.3. Os contratos terão vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado, com base no Artigo 71 da Lei 13.303/2016;
- 1.4. O fornecedor deverá enviar proposta para todos os itens que compõem o lote;
- 1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada (Lotes 08 e 09), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.6. Se a mesma empresa vencer cota reservada e cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.7. Havendo recusa por parte da Licitante em ajustar os preços na forma prevista no item 1.6, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades definidas no Edital.

2. JUSTIFICATIVA DIVISÃO EM LOTES

- 2.1. Cumpre esclarecer que, ainda na fase interna de pesquisa de mercado e cotação, fora feito estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.
- 2.2. Verificou-se nesse caso a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em lotes, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.
- 2.3. A licitação por lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo.



Assinado digitalmente por ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 17:27:37.
Assinado com senha por MONICA COSTA CAMPOS CORREA - ASSESSOR ESPECIAL II / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 10:52:19 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 08/05/2023 às 16:32:49.
Documento Nº: 8627169-5614 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8627169-5614>



MT/PARDIC202301531



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda – DFD. (SIGADOC MT MTPAR-DIC-2023/01409).

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar empresas interessadas, que tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência e de seus anexos;
- 4.2. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que irão participar da presente licitação deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na formodo disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/201;

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 5.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 5.3. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

6. DO JULGAMENTO, DO PRAZO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Trata-se de aquisição de materiais e insumos para manutenção da área verde do Parque Novo Mato Grosso, a ser adquirido mediante licitação, sendo por julgamento de menor preço por lote, através da plataforma www.licitacoes-e.br
- 6.2. A licitação será realizada com modo de disputa aberta.
- 6.3. As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo 90 dias

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Assinado digitalmente por ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 17:27:37.
Assinado com senha por MONICA COSTA CAMPOS CORREA - ASSESSOR ESPECIAL II / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 10:52:19 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 08/05/2023 às 16:32:49.
Documento Nº: 8627169-5614 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8627169-5614>



MTPARDIC202301531



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.2. A MT-PAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7.3. Será comunicado em tempo hábil, por e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.1.2. Fornecer os produtos de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante e de acordo com as normas técnicas ambientais e legais, garantindo a qualidade do objeto fornecido segundo exigências legais;
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. O prazo de entrega dos materiais é de até **02 (dois) dias úteis** contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em remessa parcelada, conforme segue:

- Brita nº 01 – Lote 1 Item 1

PRIMEIRA CARGA	81 metros cúbicos
SEGUNDA CARGA	72 metros cúbicos
TERCEIRA CARGA	72 metros cúbicos



Assinado digitalmente por ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 17:27:37.
Assinado com senha por MONICA COSTA CAMPOS CORREA - ASSESSOR ESPECIAL II / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 10:52:19 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 08/05/2023 às 16:32:49.
Documento Nº: 8627169-5614 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8627169-5614>



MT-PARDIC202301531



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

- Brita nº 01 – Lote 8 Item 1

PRIMEIRA CARGA	27 metros cúbicos
SEGUNDA CARGA	24 metros cúbicos
TERCEIRA CARGA	24 metros cúbicos

- Adubo NPK 10-10-10 – Lote 4 Item 1

PRIMEIRA CARGA	150 sacos
SEGUNDA CARGA	150 sacos
TERCEIRA CARGA	150 sacos

- Adubo NPK 10-10-10 – Lote 9 Item 1

PRIMEIRA CARGA	50 sacos
SEGUNDA CARGA	50 sacos
TERCEIRA CARGA	50 sacos

- Os demais itens devem ser entregues em parcela única.

9.2. As entregas deverão ser feitas no Parque Novo Mato Grosso, que está localizado no município de Cuiabá-MT, cujo acesso dar-se-á pela Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251), KM 11, ou em outro local definido pela Contratante;

9.3. A cada fornecimento a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal, que será entregue juntamente com os materiais e/ou insumos para a devida conferência pelo Fiscal do Contrato e/ou outro designado para o recebimento;

9.4. Os produtos entregues deverão atender às especificações contidas nos itens específico deste Termo de Referência, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações que se aplicam ao objeto em questão;

9.5. O transporte e descarregamento dos produtos ficará a cargo da Contratada, em todas as entregas, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, observando as regras de transporte, distribuição e segurança;

9.6. Não há limites para as requisições dos produtos e estas serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total contratado durante o período de vigência do contrato.

9.7. Os produtos deverão ser entregues, quando couber, acondicionado de forma adequada, em embalagem original e lacrada, sem avarias, contendo informações claras, corretas, precisas em língua portuguesa, especificando: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

9.8. Não serão aceitos materiais e/ou insumos que se apresentem danificados e/ou com especificação diversa da exigida nesse Termo de Referência;

9.9. Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

9.9.1. às normas e especificações constantes nesse Termo de Referência;



Assinado digitalmente por ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 17:27:37.
Assinado com senha por MONICA COSTA CAMPOS CORREA - ASSESSOR ESPECIAL II / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 10:52:19 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 08/05/2023 às 16:32:49.
Documento Nº: 8627169-5614 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8627169-5614>



MT.PARDIC202301531



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

- 9.9.2. às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- 9.9.3. às normas internacionais consagradas, na falda da norma da ABNT;
- 9.9.4. às prescrições e recomendações do fabricante.
- 9.9.5. Os referidos materiais e/ou insumos, devem atender às normas técnicas atualizadas: ABNT NBR10.004 - Princípios de nutrição e adubação de flores e plantas ornamentais tropicais;
- 9.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo fiscal e/ou responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência e na proposta;
- 9.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.12. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da quantidade/qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 9.13. Na hipótese de a verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 9.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais e insumos fornecidos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante especialmente designados.
- 10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto e do contrato.
- 10.3. A verificação da adequação dos fornecimentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.



Assinado digitalmente por ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 17:27:37.
Assinado com senha por MONICA COSTA CAMPOS CORREA - ASSESSOR ESPECIAL II / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 10:52:19 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 08/05/2023 às 16:32:49.
Documento Nº: 8627169-5614 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8627169-5614>



MT-PARDIC202301531



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

10.5. Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento do contrato ou instrumento equivalente estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

10.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a MT-PAR pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.1.2. Por atraso: será aplicado multa moratória de 0,25% do valor do contrato ou instrumento equivalente por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais e insumos e/ou na providência necessária e 0,5% por dia após o 15º dia de atraso até o limite 30 (trintas) dias, após será considerado inexecução total;

11.1.3. Por inexecução parcial como entregar objeto de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar será aplicada multa de 20% do saldo remanescente do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.4. Por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de 30% do valor total valor do contrato ou instrumento equivalente.

11.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a MT-PAR, pelo prazo de até dois anos;

11.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da MT-PAR.

11.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a MT-PAR poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à contratada, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, em parcela única, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal atestar o recebimento do objeto.



Assinado digitalmente por ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 17:27:37.
Assinado com senha por MONICA COSTA CAMPOS CORREA - ASSESSOR ESPECIAL II / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 10:52:19 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 08/05/2023 às 16:32:49.
Documento Nº: 8627169-5614 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8627169-5614>



MT-PARDIC202301531



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

12.10. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.10.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

12.10.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

12.10.2.1. No caso de a CONTRATADA ter sede ou domicílio em outro estado que não o estado de Mato Grosso, deverá ser apresentada também certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE do estado de Mato Grosso.

12.10.3. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.

12.10.4. Certificado de Regularidade do FGTS –CRF

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Assinado digitalmente por ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 17:27:37.
Assinado com senha por MONICA COSTA CAMPOS CORREA - ASSESSOR ESPECIAL II / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 10:52:19 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 08/05/2023 às 16:32:49.
Documento Nº: 8627169-5614 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8627169-5614>



MT-PARDIC202301531



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04501

Programa: 504

Projeto Atividade: 1779

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000

Fonte: 1.759.0137

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 138 a 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

16. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado a partir do início da vigência do contrato.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
- 16.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.5. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 16.6. Durante a vigência do Contrato a Contratada poderá solicitar a revisão dos preços para manter a equação



Assinado digitalmente por ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 17:27:37.
Assinado com senha por MONICA COSTA CAMPOS CORREA - ASSESSOR ESPECIAL II / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 10:52:19 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 08/05/2023 às 16:32:49.
Documento Nº: 8627169-5614 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8627169-5614>



MT-PARDIC202301531

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

econômico-financeiro obtido, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016, inclusive com demonstração em planilhas de custo.

16.7. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do baixo risco envolvido no fornecimento do objeto.

18. PESQUISA DE MERCADO ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. Consta anexo a este Termo de Referência documento com a composição do custo total estimado, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

18.2. O valor estimado é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016. O orçamento estimado será divulgado somente após a fase de lances no SIAG para fins de verificação de efetividade e classificação das propostas.

19. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. Da legislação;

19.2. Lei 13.303/2016 – Normas para Licitação nas Estatais;

19.3. Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR;

19.4. Lei 123/2006 – Normas ME e EPP;

19.5. Lei Estadual nº 7.692, de 2002

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. ELABORAÇÃO

Elaborado por:

Mônica Costa Campos Corrêa
Analista Administrativo



Assinado digitalmente por ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 17:27:37.
Assinado com senha por MONICA COSTA CAMPOS CORREA - ASSESSOR ESPECIAL II / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 10:52:19 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 08/05/2023 às 16:32:49.
Documento Nº: 8627169-5614 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8627169-5614>



MT-PARDIC202301531

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Validado:

Antônio Jonatan Lima Setúbal

Coordenador de Divisão

23. DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO:

23.1. Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado, AUTORIZO o procedimento desta aquisição, desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

Ordenador de Despesas

MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR



Assinado digitalmente por ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 17:27:37.
Assinado com senha por MONICA COSTA CAMPOS CORREA - ASSESSOR ESPECIAL II / DIV-ORCAC - 08/05/2023 às 10:52:19 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 08/05/2023 às 16:32:49.
Documento Nº: 8627169-5614 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8627169-5614>



MT-PARDIC202301531

SIGA